

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 596, de 12 de dezembro de 2018

“Dispõe sobre a denominação da Praça “Fessora Adelsia”, no povoado de Poço do Vieira, interior do Município de Uauá-Bahia, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei de iniciativa do Legislativo:

**Art. 1.º** Fica denominado como **“Fessora Adelsia”**, a praça partindo da praça principal até a Igreja Católica no povoado de Poço do Vieira, interior do Município de Uauá, Estado da Bahia.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da inauguração do citado prédio público municipal com o nome da homenageada.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de dezembro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)